

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/ES Nº 078/2025

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com sede na Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, torna público a realização de Licitação, pela modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, regida pela **Resolução Sesc nº 1.593 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Data da Sessão: 03/11/2025.

1.2 - Horário de abertura das propostas: 14 horas.

1.3 - Horário para início da disputa: 15 horas.

1.4 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

1.5 - Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

1.6 - Endereço Eletrônico: Plataforma de licitações do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br

1.7 - Número da Licitação na plataforma licitações-e: 1081882.

1.8 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas considerarão o horário de Brasília – DF.

1.9 - A licitação será realizada pela Administração Regional e será homologada pelo Diretor Regional do Sesc/ES.

1.10 - A despesa orçamentária para a contratação do objeto desta licitação correrá à conta do Referencial Programático nº **01/01.03/01.03.20/01.03.20.01**.

1.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.12 - Os prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS só se iniciam e vencem em dias de expediente do SESC/ES.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de equipamentos iluminação, sonorização, backline e instrumentos musicais em atendimento à Área de Produção do Sesc Glória, do Sesc/ES**, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

2.2 - Havendo divergências entre a descrição constante no edital e seus anexos e a descrição constante no sistema, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital e seus anexos.

2.3 – O valor total máximo contratável é de **R\$ 1.545.729,62 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**, sendo os valores unitários máximos contratáveis os que seguem:

ITEM	LOTE 01				
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	CAIXA DE SOM ATIVA ELECTRO-VOICE EKX-12P SPL MÁXIMO: 132 DB A 1 METRO CONSUMO DE ENERGIA: 1,8 A POTÊNCIA: 1500 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3 DB): 60 HZ - 18 KHZ UTILIZANDO O PRESET DSP DE MÚSICA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-10 DB): 50 HZ - 20 KHZ UTILIZANDO O PRESET DSP DE MÚSICA COBERTURA: (NOMINAL -6 DB) H: 90 COBERTURA: (NOMINAL -6 DB) H: 60 TRANSDUTORES DE FREQUÊNCIAS BAIXA: WOOFER EVS-12M 300 MM 12 TRANSDUTORES DE FREQUÊNCIAS ALTAS: DRIVER DH-1M 1 EM NEODÍMIO FREQUÊNCIA DE CROSSOVER: 1,7 KHZ CONECTORES: (1) RCA ESTÉREO, (2) XLR/TRS COMBO JACK, E (1) XLR ENTRADA LINK MATERIA DO GABINETE: COMPENSADO 15MM COM ACABAMENTO EVCOAT TELA: AÇO 18 AWG PINTADA EM EPÓXI RIGGING (SUSPENSÃO) (8) PONTOS M10 DIMENSÕES: 60 X 37,5 X 35,6CM PESO: 18.6 KG. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V). ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA ELECTRO-VOICE, NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES	UNID	1	R\$ 8.967,80	R\$ 8.967,80
2	CAIXA SUBWOOFER ATIVO 1300W EKX 18SP ELECTRO-VOICE EKX18SP. O SUBWOOFER ATIVO EV EKX18 SP, DE 1300 WATTS, COMBINA A LENDÁRIA QUALIDADE DE SOM ELECTROVOICE COM TECNOLOGIA DE PONTA. ALÉM DE LEVE E COMPACTO, ESSE SUBCONTA COM O SISTEMA QUICKSMARTDSP DE CONFIGURAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO E NAVEGAÇÃO INTUITIVA VIA LCM. ALÉM DISSO, POSSUI TECNOLOGIA DE CONTROLE DE CARDIOIDE, QUE PERMITE QUE O OUTPUT TOTAL DA CAIXA SEJA DIRECIONADO AO PÚBLICO. ISTO RESULTA EM UMA DIMINUIÇÃO DE ATÉ 35 DB NA PRESSÃO SONORA QUE ATINGE O PALCO QUANDO MÚLTIPLAS CAIXAS SÃO UTILIZADAS. A CAIXA ATIVA SUB DE 18" EV	UNID	1	R\$ 12.717,87	R\$ 12.717,87

	EKX18SP POSSUI GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE TEMPERATURA, COM VENTONHA DE VELOCIDADE VARIÁVEL CONTROLADA POR MÚLTIPLOS SENSORES, O QUE ASSEGURA UMA PERFORMANCE SUPERIOR E COM CONFIABILIDADE NOS AMBIENTES MAIS DIFÍCEIS. O SUB EV EKX18SP POSSUI TAMBÉM DUAS SAÍDAS XLR PARA A FÁCIL EXPANSÃO DO SISTEMA COM CAIXAS DE ALTA E SUBWOOFER ADICIONAIS. ALÉM DISSO, TEM SAÍDAS DE AR AMPLAS PARA BAIXA DISTORÇÃO E EXCELENTE EXTENSÃO DOS GRAVES, BARRAS DE REFORÇO NA TELA PARA RESISTÊNCIA EXTRA E SUPORTE HASTE DE FIXAÇÃO DE CAIXA SATÉLITE M20. FREQUÊNCIA LOW PASS AJUSTÁVEL: 80 HZ, 100 HZ, 120 HZ, 150 HZ; MÁXIMO SPL 134 DB PICO DB SPL MÁXIMO É MEDIDO A 1 M USANDO RÚIDO ROSA EM BANDA LARGA A SAÍDA MÁXIMA; CONSUMO DE ENERGIA 1.8 A CLASSIFICAÇÃO ATUAL É 1/8 DE ENERGIA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 1300 W; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3 DB) 40 HZ - 150 HZ MEDIÇÃO MEIO ESPAÇO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-10 DB) 35 HZ - 180 HZ MEDIÇÃO MEIO ESPAÇO; LF TRANSDUTOR EVS-18C 457 MILÍMETROS (18 IN); TIPO DE CONECTOR (2) XLR / TRS JACKS DE COMBINAÇÃO E (2) SAÍDAS DE LIGAÇÃO XLR; MATERIAL INCLUÍDO 15 MM, CONTRAPLACADO COM EVCOAT; GRILL 18 AWG AÇO COM POWDERCOAT. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA ELECTRO-VOICE, NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
3	SUPORTE PEDESTAL P/ACOPLAR CX AÉREA CAIXA SUB C/ROSCA-M20. CARACTERÍSTICAS: -AJUSTE DE ALTURA:MANÍPULO E PINO DE AÇO (MANUAL) -FIXAÇÃO:COPO -ALTURA:735-1230MM -DIÂMETRO DO TUBO PARA ENCAIXE:35 MM (PADRÃO) -CAPACIDADE DE CARGA:80KG -MATERIAL: AÇ -COR:PRETO. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO RESTRIGEM A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.	UNID	1	R\$ 417,65	R\$ 417,65

4	SISTEMA SLIM V851D CARACTERÍSTICAS SONORAS: SENSIBILIDADE: 102 DB SPL @ 1W . 1M . SPL MÁXIMO: 130 DB SPL @ 1M . COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° . COBERTURA VERTICAL: 60 ° . POTÊNCIA: 600 W . COMPONENTES: 8 X AF 5" + 1 X DRIVER 1" B&C CARACTERÍSTICAS FÍSICAS . DIMENSÕES: L160 X P195 X A1298 MM . PESO: 20 KG SUBWOOFER CARACTERÍSTICAS SONORAS: . SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M . SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M . POTÊNCIA: 1400 W . COMPONENTES: 1 X AF 18" CARACTERÍSTICAS DO AMPLIFICADOR . POTÊNCIA MÁXIMA DO AMPLIFICADOR: 2000 W (SUBWOOFER + COLUNA VERTICAL) . TAXA DE AMOSTRAGEM DSP: 192 KHZ 06. . BIT RANGE DSP: 24 BITS . SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0,775 V . ALIMENTAÇÃO: 127 / 220 V ~ 60 HZ . CONSUMO NOMINAL: 4,86 A @ 127 V / 2,81 A @ 220 V CARACTERÍSTICAS FÍSICAS . DIMENSÕES: L516 X P707 X A651 MM PESO: 55,8 KG MARCA: TAIGR. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA TAIGAR SYSTEM NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	6	R\$ 25.593,33	R\$ 153.559,98
4	MONITOR DE PALCO ATIVO - WS STAGE 12A - 1 X 12" + 1 X DRIVER - 400W - CARACTERÍSTICAS SONORAS: SENSIBILIDADE: 100 DB SPL @ 1W . 1M • SPL MÁXIMO: 126 DB SPL @ 1M • COBERTURA HORIZONTAL: 90 ° • COBERTURA VERTICAL: 60 ° • POTÊNCIA: 400 W • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) • COMPONENTES: 1 X AF 12" + 1 X DRIVER 1" • IMPEDÂNCIA: 8 O • CARACTERÍSTICAS DO AMPLIFICADOR: • POTÊNCIA MÁXIMA DO AMPLIFICADOR: 800 W (1 X WS STAGE 12A + 1 X WS STAGE 12) • SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 0,775 V • ALIMENTAÇÃO: 127 / 220 V ~ 60 HZ • CONSUMO NOMINAL: 1,94 A @ 127 V / 1,12 A @ 220 V • CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: • DIMENSÕES: L380 X P570 X A380 MM • PESO: 20,6 KG.	UNID	6	R\$ 7.297,00	R\$ 43.782,00

	ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA, TAIGAR SYSTEM NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 219.445,30

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	AMPLIFICADOR FENDER® TONE MASTER® TWIN REVERB®-AMP, 120V. MARCA PARA REFERÊNCIA: FENDER. CARACTERÍSTICAS • DOIS ALTO-FALANTES JENSEN N-12K DE NEODÍMIO • CANAIS NORMAL E VIBRATO, CADA UM COM DUAS ENTRADAS E INTERRUPTORES BRIGHT • SELETOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA NO PAINEL TRASEIRO PARA POTÊNCIA TOTAL E CINCO CONFIGURAÇÕES ATENUADAS • SAÍDA DE LINHA XLR BALANCEADA COM SIMULAÇÕES DE GABINETE DE RESPOSTA IMPULSIVA (IR), CONTROLE DE NÍVEL E INTERRUPTOR DE ATERRAMENTO • GABINETE DE PINHO LEVE E RESSONANTE • JOIA DE POTÊNCIA QUE ILUMINA EM DIFERENTES CORES PARA OPERAÇÃO NORMAL, AQUECIMENTO E MODO SILENCIOSO/MUDO • PORTA USB PARA ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE • OPERAÇÃO MUNDIAL UNIVERSAL DE 100V – 240V • CAPA E FOOTSWITCH DE DOIS BOTÕES INCLUÍDOSELETRÔNICOS • PAINEL DE CONTROLE NORMAL: BRIGHT, VOLUME, AGUDOS, MÉDIOS, BAIXOS; VIBRATO: BRIGHT, VOLUME, AGUDOS, MÉDIOS, BAIXOS, REVERB, VELOCIDADE, INTENSIDADE • ENTRADAS QUATRO – (1/4", DUAS NORMAL E DUAS VIBRATO) • SAÍDA DE LINHA UMA – (XLR BALANCEADO COM ELEVAÇÃO DE TERRA E CONTROLE DE NÍVEL) • CANAL DOIS – (NORMAL E VIBRATO) • EFEITOS REVERB, TREMOLO • CONECTIVIDADE USB PARA ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE • TIPO DE CONEXÃO 1/4"	UNID	2	R\$ 23.768,54	R\$ 47.537,08

	- VOLTAGEM 120V - POTÊNCIA 200W EM 4O (SIMULA DESEMPENHO DE AMPLIFICADOR DE VÁLVULAS DE 85W)HARDWARE - BOTÕES DE CONTROLE PLÁSTICO PRETO COM ESTILO VINTAGE - MATERIAL DO GABINETE PINHO SÓLIDO LEVE - TELA DO ALTO-FALANTE PRATA - ALÇA DE PLÁSTICO MOLDADO COM TAMPAS NIQUELADAS - PERNAS DE INCLINAÇÃO MÉDIAS, 16"" (40.64 CM), PN 0990712000 - JOIA DO AMPLIFICADOR VERMELHO (ENERGIA), VERMELHO/ÂMBAR (AQUECIMENTO), ÂMBAR (MUDO) - PAINEL FRONTAL PRETO - TANQUE DE REVERB DSP - TIPO DE TANQUE DE REVERB DSP - PAINEL DE CONTROLE TRASEIRO POTÊNCIA, MUDO, SELETOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA, SIMULADOR DE GABINETE, NÍVEL DE SAÍDA DE LINHA, ELEVÇÃO DE TERRAALTO-FALANTES - ALTO-FALANTES DOIS – 12"" JENSEN® N-12K NEO - IMPEDÂNCIA TOTAL 4 OHMSMEDIDAS PROFUNDIDADE DO PRODUTO 10.375"" (21.9 CM) - ALTURA DO PRODUTO 20.24"" (51.41 CM) - LARGURA DO PRODUTO 26.15"" (66.4 CM)ACESSÓRIOS - FOOTSWITCH FOOTSWITCH DE DOIS BOTÕES INCLUÍDO. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA, FENDER NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
2	BATERIA PEARL EXPORT EXX SERIES SHADOW BLACK 20",8",10",12",14", CAIXA E KIT FERRAGENS HWP-830. COR: SHADOW BLACK (#761) COMPOSIÇÃO DO KIT TONS: 8X7", 10X7" E 12X8" SURDO: 14X14" DE CHÃO BUMBO: 20X16" CAIXA: 14X5,5" PRATOS E BANCO NÃO INCLUSOS. KIT DE FERRAGENS KIT DE FERRAGENS 830 SERIES 1 ESTANTE DE PRATO GIRafa BC-830 1 ESTANTE DE PRATO RETA C-830 1 PEDAL SINGLE P-930 1 MÁQUINA DE HIHAT H-830 1 ESTANTE DE CAIXA S-830	UNID	1	R\$ 16.229,67	R\$ 16.229,67

	DETALHES TÉCNICOS * CASCOS HÍBRIDOS EM MAHOGANY E POPLAR 7,5MM * RELANÇAMENTO DA BATERIA MAIS VENDIDA DE TODOS OS TEMPOS * SETUP EXPANDIDO COM TOM DE 8" EXTRA * INCLUSO O KIT DE FERRAGENS DA LINHA 830 HWP-830 * NOVO SISTEMA DE SUSPENSÃO DE TONS OPTI-LOC * CAIXA DE MADEIRA 14X5,5" NA COR DA BATERIA * SST - SUPERIOR SHELL TECHNOLOGY * EXCLUSIVO SISTEMA DE CONSTRUÇÃO DE CASCOS PEARL-S.S.T. * MOLDE DE CASCOS COM PRESSÃO HIDRÁULICA ACIMA DE 1000 LIBRAS * NOVO DESIGN DE HARDWARE, REVESTIMENTO E CANOAS * BELO E RESISTENTE ACABAMENTO REVESTIDO ESPECIAL * PELES REMO AMBASSADOR CLEAR PADRÃO ENCORE * BUMBO COM BASE DE TONS E PELES COM MUFFLE ABAFADOR INTERNO * DURABILIDADE, PRATICIDADE, ROBUSTEZ E CONFIANÇA PEARL. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA PEARL NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
3	BANCO ASSENTO REDONDO VINIL PRETO GIBRALTAR 5000 SERIES 5608. BANCO COM ASSENTO REDONDO DE VINIL. POSSUI UM ROBUSTO TRIPÉ DE PERNAS SIMPLES COM TRAVA DE MEMÓRIA NO AJUSTE DE ALTURA. - BANCO COM ASSENTO REDONDO DE VINIL; - POSSUI UM ROBUSTO TRIPÉ DE PERNAS SIMPLES COM TRAVA DE MEMÓRIA NO AJUSTE DE ALTURA; - ALTURA DE 46CM A 61CM. COM ESTRUTURA REFORÇADA: SIM ALTURA MINIMA: 46 CM QUANTIDADE DE PÉS: 3 ALTURA MAXIMA: 61 CM COM ENCOSTO: NÃO ALTURA (CM): 15 GARANTIA: 90 DIAS UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 COM ALTURA AJUSTÁVEL: SIM CONDIÇÃO DO ITEM: NOVO MANUAL: NÃO GÊNERO: UNISSEX	UNID	2	R\$ 1.387,40	R\$ 2.774,80

	COMPRIMENTO (CM): 43 LARGURA (CM): 38 PESO (KG): 75 KG ORIGEM DO PRODUTO: TAIWAN TIPO DE BANCO: BANCO COM ASSENTO REDONDO MATERIAL: ESPUMA E METAL E KIT: NAO COR: PRETO/CROMADO. ITEM DE FORNECIMENTO DA MARCA REFERÊNCIA GIBRALTAR, SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
4	CAIXA HARTKE PARA BAIXO 410 XL HARTKE SYSTEM 4X10 400 WATTS. – 4 ALTO-FALANTES DE 10 EM ALUMÍNIO (100W CADA) – POTÊNCIA DE 400W RMS – IMPEDÂNCIA 8OHM – GABINETE PROJETADO COM 2 ABERTURAS PARA SAÍDA DE HARMÔNICOS E EXCESSO DE GRAVES – GABINETE COM DUAS ALÇAS LATERAIS E 8 CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO – ESTRUTURA SÓLIDA DE MADEIRA COMPENSADA DE 1,9 CM, COM COBERTURA DE VINIL TEXTURIZADO – TELA FRONTAL EM AÇO PRETO PERFURADO – CONES DE ALUMÍNIO COM 25,4 CM – BOBINAS EM KAPTON COM 3,8 CM – 2 ENTRADAS P10 (1/4) EM PARALELO – RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ-5KHZ –SPL: 98DB E 1W/1M – DIMENSÕES: 63,5CM X 62,3CM X 38,9CM – PESO: 36KG. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA, HARTKE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	1	R\$ 9.049,42	R\$ 9.049,42
5	CAIXA BAIXO HARTKE HYDRIVE HD 115 15 + DRIVER 1 500 WRMS COR PRETO 110V • AMPLIFICADOR COMBO. • POTÊNCIA DE SAÍDA 500 W. • PESA 23.4 KG. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA, HARTKE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	1	R\$ 13.826,67	R\$ 13.826,67
6	AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 480W. CABEÇOTE PARA BAIXO DE 480W EM 4 OHMS + 50W AMPLIFICADOR DO TWEETER CONTROLES E VOLUME SEPARADOS (FALANTE/TWEETER)	UNID	1	R\$ 16.475,00	R\$ 16.475,00

	EQ ATIVO DE 4 BANDAS 3 FILTROS VOICING EFEITO LOOP INVERSÃO DE FASE CHAVE SELETORA DE 4/5 CORDAS CHAVE SELETORA DE ATIVO/PASSIVO BOOST COM EFEITO VÁLVULA SISTEMA BIAMP PARA CORNETA AJUSTE PARAMÉTRICO PARA MÉDIOS XLR DIRECT OUT CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE (TWEETER/FALANTE) 2 ESPAÇOS DE RACK CONSTRUÇÃO EM AÇO E ALUMÍNIO POSSUI VENTONHA PARA RESFRIAMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.				
7	CABECOTE AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM 800 WATTS. ESPECIFICAÇÕES: • 800W RMS DE POTÊNCIA EM 4 OHMS • PREAMP: MOSFET • POWER-AMP: CLASS D • EQ: BASS, MID, TREBLE • MID-TONE CONTROL: 5-POSIÇÕES • ULTRA HI/LOBOOSTS • COMPRESSOR INTEGRADO • SAÍDA 1/4" TS MONO SPEAKER OUT • SAÍDA SPEAKON • SAÍDA DIRETA BALANCEADA XLR LINE OUT, PARA GRAVAÇÃO (PRE/POST EQ OPTION, -40 DB PAD, GROUND LIFT) • SAÍDA 1/4" PARA AFINADOR • FX LOOP SEND/RETURN 1/4" COM CONTROLE DEDICADO MIX CONTROL • ENTRADA 1/4" PARA FOOTSWITCH (ACESSÓRIO NÃO INCLUSO) • POWER-AMP IN/ PRÉ-AMP OUT • SAÍDA 1/8" PARA FONES DE OUVIDO ESTÉREO	UNID	1	R\$ 16.745,00	R\$ 16.745,00

	• ENTRADA DE ÁUDIO 1/8" ESTÉREO PARA CONECTAR CD/MP3 PLAYER • BOTÃO PAD -15DB PARA REDUZIR O SINAL DE ENTRADA • MUTE (FOOTSWITCHABLE) • LED PEAK • COOLER DE VENTILAÇÃO • IDEAL PARA USAR COM OS GABINETES AMPEG PF-410HLF (VENDIDO SEPARADAMENTE) • ALIMENTAÇÃO: 115~230V COM CHAVE SELETORA, CABO AC DESTACÁVEL • PESO LÍQUIDO: 5,4KG • DIMENSÕES (L X P X A): 38,10 X 27,2 X 8 CM. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.				
8	GABINETE AMPEG SVT410HLF 4X10 500W. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FALANTES: 4 FALANTES DE 10 POLEGADAS - BOBINA: 2 POLEGADAS - PESO DO ÍMÃ: 850G - CORNETA (HORN/DRIVER): 1 POLEGADA - PESO DO ÍMÃ DA CORNETA: 227G - POTÊNCIA RMS: 500 WATTS - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3DB): 48HZ-18KHZ - BAIXA FREQUÊNCIA UTILIZÁVEL (-10DB): 28HZ - FREQUÊNCIA DE Crossover: 4KHZ - IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS - SENSIBILIDADE: 98DB - SPL MÁXIMO: 125DB - GABINETE RECLINÁVEL COM ALÇA PARA MANUSEIO - ALÇAS LATERAIS - CONEXÕES 1/4" E NEUTRIK SPEAKON® JACKS - CONTROLE VARIÁVEL HF "L-PAD" PARA OS AGUDOS - CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM COMPENSADO NAVAL DE BIRCH - RODINHAS DE 3 POLEGADAS DIMENSÕES: - ALTURA: 65,40 CM - LARGURA: 57,78 CM - PROFUNDIDADE: 44,45 CM - PESO: 37 KG	UNID	1	R\$ 23.967,76	R\$ 23.967,76

	ITENS INCLUSOS: - GABINETE AMPEG SVT410HLF 4X10 500W. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA, AMPEG NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
9	CAIXA PARA CONTRABAIXO 1x15 COM 200 WATTS – SVT15E. ESPECIFICAÇÕES • CAIXA PARA CONTRABAIXO PARA USO COM CABEÇOTES • 200 WATTS RMS DE POTÊNCIA • 1 FALANTE DE 15" CUSTOM AMPEG • BOBINA 2,5" • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3DB): 50HZ-3KHZ • BAIXA FREQUÊNCIA UTILIZÁVEL (-10DB): 33HZ • IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8-OHMS • SENSIBILIDADE: 98DB • SPL MÁXIMO: 123DB • SAÍDAS DE 1/4" E NEUTRIK SPEAKON® • RODINHAS DE 2" • GABINETE CONSTRUÍDO COMPENSADO NAVAL BALTIC BIRCH • PESO LÍQUIDO: 32,65KG • DIMENSÕES (LX P X A): 60,96 X 40,64 X 55,88 CM. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA AMPEG NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	1	R\$ 13.523,85	R\$ 13.523,85
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 160.129,25

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	AMPLIFICADOR DE FONES POWER PLAY MARCA PARA REFERÊNCIA: BEHRINGER, MODELO: PRO-8 HA8000. CONTROLE DE NÍVEL DE SAÍDA É MEDIDO COM ALTA PRECISÃO EM LEDS DE 8 DÍGITOS POR CANAL, CHAVE MONO/ESTÉREO POR CANAL PARA MÁXIMA FLEXIBILIDADE, UM CONECTOR DE FONE NA FRENTE E OUTRO ATRAS TIPO ¼" TRS POR CANAL; TRANSFORMADOR TOROIDAL PARA OPERAÇÃO SILENCIOSA E BAIXÍSSIMA INTERFERÊNCIA MAGNÉTICA, CONSUMO DE ENERGIA 30W, FUSÍVEL: T 630 MA H (100-120V~). MAIN IN: TOMADAS JACK DE 6,3MM, DISPOSITIVO ANTIPARASITÁRIO AF E	UNID	4	R\$ 2.080,43	R\$ 8.321,72

	ENTRADAS SERVO-SIMÉTRICAS. IMPEDÂNCIA: 40K SIMÉTRICO, 20K ASSIMÉTRICO, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: 16DBU SIMÉTRICO E ASSIMÉTRICO, CMRR: TÍPICO 40DB, 55DB @ 1KHZ. DIRECT IN: TOMADAS JACK DE 6,3M TRS, IMPEDÂNCIA: 15K SAÍDA ÁUDIO, PHONES OUTPUT TOMADAS JACK DE 6,3MM TRS, POTÊNCIA DE SÁIDA MÁXIMA +24DBM IMPEDÂNCIA DE LIGAÇÃO 100, IMPEDÂNCIA DE LIGAÇÃO MÍNIMA 100, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10HZ A 150KHZ, ± 3DB, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 22HZ A 22KHZ 90DB @ 0DBU, DINÂMICA 22HZ A 22KHZ (110DB), DISTORÇÃO (THD): 0,006% TÍPICA @ +4DBU, 1KHZ, AMPLIFICAÇÃO 1. DIMENSÕES (A X L X P): 44,5 X 482,6 X 217MM, PESO: 2,6KG. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA, BEHRINGER NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
2	SPLITTER DMX 2 ENTRADAS 8 SAÍDAS MATERIAL: METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI 2 ENTRADAS DMX CONECTOR XLR MACHO (2 UNIVERSOS), POSSUI 8 SAÍDAS DMX CONECTOR XLR FÊMEA (4 SAÍDAS POR ENTRADA), POSSIBILIDADE DE INTERLIGAR DIVERSOS EQUIPAMENTOS, POSSUI FUSÍVEL, PADRÃO 19", 1 RU PARA RACK, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V), DIMENSÕES: 20 CM X 49 CM X 8 CM, PESO: 1,785 KG. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.	UNID	4	R\$ 1.543,98	R\$ 6.175,92
3	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL K414 SENSIBILIDADE (DB SPL/V @ 1 KHZ) – 125, IMPEDÂNCIA NOMINAL (O) – 32, LARGURA DE BANDA DA FREQUÊNCIA DE ÁUDIO (HZ) - 12 – 28000, COMPRIMENTO DO CABO (M) - 1.5, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 12 ATÉ 28KHZ - SIM. MAX SPL 125DB – SIM, IMPEDÂNCIA 35 OHMS – SIM, FUNDO FECHADO – SIM, OVER-EAR – SIM, DIMENSÕES PESO (OZ) - 2.6, PESO (G) – 73. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA,	UNID	32	R\$ 255,11	R\$ 8.163,52

	AKG NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
4	BODY PACK EAM M8 V2 PASSIVO PARA FONE MARCA: BEHRINGER, MODELO PRO-8 HA8000 CONTROLE DE VOLUME ESTÉREO REMOTO PASSIVO PARA FONES DE OUVIDO. ENTRADA COM CONECTOR XLR FÊMEA E SAÍDAS TIPO P2 E P10, OBTÉM-SE 184 SAÍDAS BALANCEADAS E ISOLADAS INDIVIDUALMENTE. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA, BEHRINGER NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	32	R\$ 529,48	R\$ 16.943,36
5	STAGE BOX DL 32 32IN 16OUT PRÉ-AMP MARCA PARA REFERÊNCIA : MIDAS, MODELO DL3. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS AES50 / ULTRANET, CANAIS: 32 IN X 16 OUT, ENTRADAS PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE 32 X XLR, PHANTOM POWER SIM, SAÍDAS PRINCIPAL 16 X XLR (LINHA), ENTRADAS DIGITAL 2 X ETHERCON (AES50), SAÍDAS DIGITAL 2 X ETHERCON (AES50), 2 X XLR (AES / EBU), 2 X OPTICAL TOSLINK (ADAT), E / S DE DADOS: 1 X ETHERNET (MONITORAMENTO DA ULTRANET), USB: 1 X TIPO B, CONECTIVIDADE DO COMPUTADOR: USB, ETHERNET, MIDI I / O, ENTRADA / SAÍDA, MONTÁVEL EM RACK 3U. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA MIDAS NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	3	R\$ 24.350,30	R\$ 73.050,90
6	DIRECT BOX EAM PN M2 PASSIVO TIPO BALANCEADOR DE LINHA DE ÁUDIO / CASADOR DE IMPEDÂNCIAS E NÍVEL, COM ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE AS ENTRADAS E SAÍDAS, CIRCUITO PASSIVO COM DOIS TRANSFORMADORES 50K/500 OHMS, NÚCLEO DE PERMALOY, ATENUAÇÃO FIXA DE 20DB ENTRE ENTRADA E SAÍDA, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 5HZ A 22KHZ +- 1DB, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA BALANCEADA/NÃO BALANCEADA EM CADA CANAL: 50K OHMS, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA BALANCEADA EM CADA CANAL: 500 OHMS, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA: +4DBU, THD 1KHZ: 0,005%, IMD 1KHZ E 2KHZ 50/50: 0,004%, REJEIÇÃO A SINAIS DE MODO COMUM NA ENTRADA BALANCEADA:	UNID	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

	90DB,FASE ZERO GRAU (UM SINAL POSITIVO NO PINO TIP DO JACK ¼? DA ENTRADA, PRODUZ UM SINAL POSITIVO NO PINO 2 DO JACK XLR DA SAÍDA), ISOLAÇÃO DE GND COM A CHAVE LIFT/GND NA POSIÇÃO LIFT: 250VDC, CIRCUITO LIMITADOR DE ALTAS FREQUÊNCIAS PARA EVITAR RFI, PESO: 0,428KG LÍQUIDO. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA, EAM NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 127.055,42

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	MICROFONE VOCAL. MARCA: SHURE, MODELO SM58-LC DINÂMICO, CARDIOIDE, FREQUÊNCIA MÁXIMA 50 HZ. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES	UNID	12	R\$ 1.445,03	R\$ 17.340,36
2	MICROFONE PARA INSTRUMENTOS. MARCA: SHURE, MODELO SM57 DINÂMICO, CARDIOIDE, FREQUÊNCIA MÁXIMA 40 HZ. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	18	R\$ 1.424,38	R\$ 25.638,84
3	SISTEMA MICROFONE SEM FIO. MARCA: SHURE, MODELO SLXD24/58 O SISTEMA SEM FIO SLXD24/B58 PROPORCIONA ÁUDIO DIGITAL DE 24 BITS TRANSPARENTE E DESEMPENHO DE RF SÓLIDO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, DESDE APRESENTAÇÕES DE UM DIA TODO ATÉ ESPETÁCULOS NOTURNOS. OPERE SIMULTANEAMENTE ATÉ 32 MICROFONES POR BANDA DE 44 MHZ COM FÁCIL CONFIGURAÇÃO E ACESSÓRIOS DE RECARGA OPCIONAIS PARA TER EXCELENTE TRANSMISSÃO SEM FIO ONDE QUER QUE SEJA NECESSÁRIA. OS SISTEMAS SLX-D SÃO COMPATÍVEIS COM O SOFTWARE WIRELESS WORKBENCH® E O APLICATIVO MÓVEL SHUREPLUS™ PARA SUPERVISÃO E CONTROLE EM TEMPO REAL DETALHADOS. CADA SISTEMA INCLUI UM	UNID	10	R\$ 9.201,25	R\$ 92.012,50

	RECEPTOR DE UM CANAL SLXD4, UM TRANSMISSOR DE MÃO SLXD2/B58, ANTENA, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK E 2 PILHAS AA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V). ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
4	ANTENA SISTEMA INEAR - PSM 400/600/700 - DIRECIONAL - 8 SISTEMAS, ANTENA DIRECIONAL PARA FAIXA AUMENTADA E INTERFERÊNCIA REDUZIDA CONFORME COMPARADO A ANTENAS DE 1/2 ONDA OMNIDIRECIONAL. 470-952 MHZ. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	1	R\$ 3.782,18	R\$ 3.782,18
5	TRANSMISSOR IN EAR SEM FIO 32 CANAIS UHF 100 MW PARA PSM 900 SHURE P9TBR-G6 TRANSMISSOR PARA SISTEMA MONITOR DE OUVIDO PSM900. - POTÊNCIA: 10, 50 E 100 MW. - LIMITADOR DE ÁUDIO EMBUTIDO. - FONTE INTERNA. - CHAVE DE MUTE DO RF. - SINCRONIZAÇÃO DE IR COM RECEPTOR P9R. - CONTROLE DO NÍVEL DE ENTRADA. - CHAVE DE OPERAÇÃO: MONO, ESTÉREO / MIXMODE. - CONTROLE DE VOLUME DO FONE. - SELETOR DE CANAL. - GRUPO DE FREQUÊNCIAS. - CONECTORES DE ENTRADA XLR COMBO NEUTRIK E JACK'S ¼" SW SAÍDA (COMPATÍVEL COM ATÉ 20 SISTEMAS POR RANGE DE FREQUÊNCIA). MARCA: SHURE. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	2	R\$ 15.561,60	R\$ 31.123,20
6	RECEPTOR SEM FIO UHF PARA IN EAR 32 FREQUÊNCIAS 100 MW PARA PSM 900. RECEPTOR SEM FIO PARA PSM900 SHURE P9RA. O P9RA É UM RECEPTOR PORTÁTIL COMPACTO, ESTÉREO PARA USO COM O SISTEMA PERSONAL MONITOR PSM®900 SEM FIO.ELE OFERECE RECURSOS PREMIUM, INCLUINDO RF DIGITALIZAÇÃO E CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO PARA A ESTABILIDADE INCOMPARÁVEL RF E DISPONIBILIDADE DE CANAL, MAIS UMA OPÇÃO DE RECARGA AVANÇADA PARA TEMPOS DE UTILIZAÇÃO ESTENDIDOS, TUDO EMBALADO NA MAIS FINA FATOR DE FORMA	UNID	2	R\$ 7.298,23	R\$ 14.596,46

	DISPONÍVEL.O CUEMODE PERMITE O MONITORAMENTO DE DIFERENTES MISTURAS DE PALCO E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 20 CANAIS SEPARADOS DE UM TRANSMISSOR PORTÁTIL PARA REFERÊNCIA RÁPIDA E FÁCIL.O P9RA É COMPATÍVEL COM TODOS SHURE SE ISOLAMENTO ACÚSTICO EARPHONES, PROJETADOS ESPECIFICAMENTE PARA USO COM SISTEMAS SHURE PSM. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
7	MICROFONE. MODELO SM81. MARCA: SHURE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ, CURVA DE RESPOSTA PRECISA PARA REPRODUÇÃO DE FONTES DE ÁUDIO, NÍVEL DE CORTE DE RUÍDO BAIXO E SAÍDA ALTA, BAIXA DISTORÇÃO EM UMA AMPLA GAMA DE IMPEDÂNCIAS DE CARGA, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA E SIMÉTRICA, OFERECENDO MÁXIMA REJEIÇÃO E MÍNIMA COLORAÇÃO DOS SONS FORA DELE, BAIXA SUSCETIBILIDADE DE RF, RESPOSTA DE BAIXA FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL: FLAT, 6 OU 18 DB/OCTAVE, 0 DB/10 DB CHAVE ATENUADORA COM TRAVA, PHANTOM POWER (DIN 45 596 VOLTAGES DE 12 A 48 VDC), CONSTRUÇÃO DE AÇO REFORÇADO PARA LONGA DURAÇÃO, UTILIZÁVEL EM DISTINTAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	15	R\$ 5.265,70	R\$ 78.985,50
8	MICROFONE CONDENSADOR TIPO BOUNDARY HALF-CARDIÓIDE. MARCA: SHURE, MODELO BETA 91A PADRÃO POLAR: MEIA-CARDIOIDE (CARDIOIDE NO HEMISFÉRIO ACIMA DA SUPERFÍCIE DE MONTAGEM), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 A 20.000 HZ, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 146 O, REJEIÇÃO DE MODO COMUM (20 HZ A 200 KHZ): =55 DB, INTERRUPTOR DE CONTOURNO DE FREQUÊNCIA, ATENUAÇÃO DE 7 DB CENTRADA EM 400 KHZ, CONECTOR: ÁUDIO PROFISSIONAL DE TRÊS PINOS (XLR), MACHO, BALANCEADO, POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA GERA VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3, REQUISITOS DE ENERGIA: PHANTOM POWER	UNID	2	R\$ 4.097,48	R\$ 8.194,96

	DE 11-52 V DC (IEC-61938), 5.4 MA, PESO LÍQUIDO: 470 G (16.6 OZ.). ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
9	MICROFONE DINÂMICO SUPERCARDÍOIDE PARA BATERIA MARCA: SHURE. MODELO: BETA 52ª. TIPO SUPERCARDÍOIDE, IMPEDÂNCIA: 150 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ - 10 KHZ. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	1	R\$ 2.997,64	R\$ 2.997,64
10	KIT 7 MICROFONES PARA BATERIA. MARCA: SHURE, MODELO PGA DRUMKIT7 NÚMERO DE MICROFONES 07, MODELOS INCLUÍDOS: 1 X PGA52, 1 X PGA 57, 2 X PGA81, 3 X PGA56, TIPO DE MICROFONE DINÂMICO (PGA52, PGA56, PGA57) CONDENSADOR (PGA81), PADRÃO POLAR CARDIOIDE, SPL MÁXIMO 129,5DB SPL (PGA81). ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SHURE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	1	R\$ 7.554,88	R\$ 7.554,88
11	CÁPSULA SENNHEISER MMD 945 DINÂMICA SUPERCARDIOD PARA TRANSMISSORES 2000 SERIES, G4 SKM E G3 SKM. CÁPSULA DE MICROFONE COM REJEIÇÃO DE FEEDBACK ESPECIALMENTE ALTA E PADRÃO DE CAPTAÇÃO CONSISTENTE (SUPERCARDÍOIDE). DÁ AOS VOAIS UMA QUANTIDADE ENORME DE ESPAÇO E UM SOM VOLUMOSO. COMPATÍVEL COM TODOS OS TRANSMISSORES DE MÃO A PARTIR DO EW G3, EW G4, D1, AVX, SPEECHSERIES DIGITAL WIRELESS E 2000 SERIES. - PADRÃO DE CAPTAÇÃO SUPERCARDIOIDE PROVE M ISOLAMENTO DE OUTROS SINAIS NO PALCO. - RESPOSTA DENTRO E FORA DO EIXO UNIFORME -ÓTIMA REJEIÇÃO A FEEDBACK. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SENNHEISER NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	4	R\$ 3.296,85	R\$ 13.187,40
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 295.413,92

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE PRETO. MARCA PARA REFERÊNCIA: RMV. MODELO PSU0090. TIPO DE SUPORTE BRAÇO GIRAFÁ, TIPO DE BASE TRIPÉ, MATERIAL FERRO, ALTURA MÍNIMA - ALTURA MÁXIMA 145 CM - 240 CM, PRETO. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA RMV NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	60	R\$ 377,88	R\$ 22.672,80
2	PEDESTAL SUPORTE MICROFONE PRETO. MARCA PARA REFERÊNCIA: RMV. MODELO PSU0151 PESO: 1,600 KG, ALTURA MÍNIMA DE 56 CM, ALTURA MÁXIMA DE 120 CM, HASTE INTERMEDIÁRIA DE 30 CM - HASTE GIRAFÁ TELESCÓPICA COM TUBO FRONTAL EM ALUMÍNIO DE 40 POR 40 CM, BASE ARTICULADA COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR PARA MANTER O TRIPÉ BAIXO, ROSCA EM METAL DE 5/8, PASSA FIO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHOS DE FÁCIL MANUSEIO, PINTURA EPÓXI CORRUGADA DE ALTO GRIP, PRETO. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA RMV NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	12	R\$ 351,00	R\$ 4.212,00
3	CABO DE MICROFONE XLR MACHO PARA XLR FÊMEA 2M. MARCA AMPHENOL UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNID	200	R\$ 43,03	R\$ 8.606,00
4	CABO DE MICROFONE XLR MACHO PARA XLR FÊMEA 6M. MARCA PARA REFERÊNCIA: AMPHENOL. MARCA AMPHENOL UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNID	200	R\$ 66,22	R\$ 13.244,00
5	CABO DE MICROFONE XLR MACHO PARA XLR FÊMEA 12M. MARCA PARA REFERÊNCIA: AMPHENOL. MARCA AMPHENOL UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNID	200	R\$ 113,65	R\$ 22.730,00

6	CABOS P10XP10 6 MTS. MARCA PARA REFERÊNCIA: AMPHENOL. MARCA AMPHENOL UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNID	100	R\$ 60,62	R\$ 6.062,00
7	CONECTOR XLR FÊMEA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLUG XLR FÊMEA LINHA COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SANTO ÂNGELO NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
8	CONECTOR XLR MACHO. SUBTÍTULO: PLG XLR SAS L3MNN01. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLUG XLR MACHO LINHA COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SANTO ÂNGELO NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
9	RÉGUA DE TOMADA PARA PALCO RP4. MARCA PARA REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO. CAPACIDADE DE TRABALHO DE 10A SENDO 1100W/110V E 2200W/220V, E CONTAM COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, COR: PRETA, DIMENSÕES: 210MM X 74MM X 53MM. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SANTO ÂNGELO NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	40	R\$ 299,43	R\$ 11.977,20
10	MULTICABO 12 VIAS, CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA 20 M. MARCA PARA REFERÊNCIA: SANTO ÂNGELO. EM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO) BITOLA DE 0,20MM ² /24 AWG, ESTANHADO, VEIAS NA COR AZUL NUMERADA ORIENTANDO NA IDENTIFICAÇÃO DOS CANAIS E CAPA PRETA. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA SANTO ÂNGELO NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	20	R\$ 1.675,70	R\$ 33.514,00
11	PLUG CONECTOR PRATEADO CABO MACHO. MARCA PARA REFERÊNCIA: NEUTRIK, MODELO NE8MX-1 RJ45 OD DO CABO 3,5 - 8 MM, FORÇA DE INSERÇÃO 20 N, FORÇA DE RETIRADA 20 N, VIDA 1000 CICLOS DE ACASALAMENTO, BOTA POLIAMIDA (PA 6), CONCHA MOLDAGEM DE ZINCO (ZNAL4CU1),	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

	CASQUINHA NÍQUEL ALÍVIO DE TENSÃO POLIACETAL (POM), FAIXA DE TEMPERATURA -30 ° C A +80 ° C. MARCA NEUTRIK UTILIZADA COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.				
12	CABO DE REDE CAT6 BLINDADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MARCA: DEKO - CATEGORIA: CAT6 - STP (SHIELDED TWISTED PAIR) – BLINDADO EM FITA E EM MALHA - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO COBREDO - CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS - DIÂMETRO: 23AGW - BITOLA: 0,53MM - APLICAÇÃO: GIGABIT ETHERNET - VELOCIDADE: 10/100/1000 MBPS OU 1 GBPS - COR: PRETO. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.	M	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 130.693,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	CONSOLE DIGITAL. MARCA: MIDAS. MODELO M32 CONSOLE DIGITAL COM ATÉ 40 CANAIS DE MIXAGEM SIMULTÂNEOS, 32 PREAMPS (XLR) DE MICROFONE, 25 MIX BUSES ALINHADOS EM TEMPO E FASE COERENTE, REDE AES50 QUE PERMITE ATÉ 96 ENTRADAS E 96 SAÍDAS, 192 KHZ ADC E DAC CONVERSORES, ENTRADA E SAÍDA MIDI, PHANTOM POWER (COMUTÁVEL POR ENTRADA) +48 V, FIBRA DE CARBONO, ESTRUTURA EM AÇO DE ALTO IMPACTO E ALUMÍNIO, 40 BIT DE PONTO FLUTUANTE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAL, 8 DCA E 6 GRUPOS DE MUTE, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS ESTÉREO, 25 FADERS MOTORIZADOS DE 100MM, TELA DE 7 "TFT LCD, 800 X 480, 262K CORES, INTERFACE DE ÁUDIO 32 X 32 CANAIS USB 2.0, EMULADORES DAW DE CONTROLE REMOTO	UNID	3	R\$ 46.635,30	R\$ 139.905,90

	MACKIE CONTROL, E PROTOCOLOS HUI, CONTROLE REMOTO SEM FIO OPCIONAL, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (BIVOLT), DIMENSÕES: 891 X 612 X 256 MM, PESO: 25 KG. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA MIDAS NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
2	MESA DMX PEARL 1024 C/ CASE (MINI AVOLITES). CONTROLE DE ATÉ 96 APARELHOS, POSSUI DISPLAY DE INFORMAÇÕES E ENTRADA PARA PENDRIVE. ALÉM DE DIVERSAS FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS QUE FACILITAM SUA UTILIZAÇÃO. A MINI AVOLITE 1024 É UMA EXCELENTE OPÇÃO DE MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS: • 1024 CANAIS DMX; • MESA CONTROLADORA DMX PARA EVENTOS E SHOWS; • ÓTIMOS PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE; • MUDANÇA DE CENA E CHASE; • CONTROLA ATÉ 96 APARELHOS; • BIVOLT; • DISPLAY COM INFORMAÇÕES; • COMPATÍVEL COM A BIBLIOTECA R20 PARA APARELHOS; • FUNCIONA 10 CENÁRIOS SIMULTÂNEOS; • ENTRADA DE PENDRIVE PARA INSERIR CENAS E PATCH; • DIMENSÕES: 56 X 44 X 13 CM; • PESO: 9,5 KG. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA PEARL 1024 NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	6	R\$ 4.837,97	R\$ 29.027,82
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 168.933,72

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	CASE RACK PERIFÉRICOS DE 4U. MARCA PARA REFERÊNCIA: SOMCASE	UNID	6	R\$ 1.330,89	R\$ 7.985,34

	ESTRUTURA DE 6 MM REVESTIDO EM LAMINADO TX PRETA PERFIL MACHO E FÊMEA DE 6MM DE ALUMÍNIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, CANTONEIRA EM L NAS LATERAIS DE 25 MM ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 5 MM, 4 FECHOS TIPO BORBOLETA CROMADO CANTOS DE METAL CROMADO, 2 ALÇA DE METAL, DIMENSÕES INTERNAS LIVRE DO CASE, LARGURA 48,3 CM (PADRÃO 19"), PROFUNDIDADE 35 CM BASE CENTRAL + TAMPAS 5CM CADA, ALTURA: 18 CM, PESO APROXIMADO: 5,900 KG. MARCA SOMCASE UTILIZADA COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.				
2	RACK DE ENERGIA COMPLETO TIPO 3 MARCA PARA REFERÊNCIA: CBI SPLITTER: S.006 01 ENTRADA E 06 SAÍDAS. SPLITTER S.008 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS. SPLITTER S.016 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS. DIMMER RACK DIGITAL 12 CANAIS, 24 TOMADAS 4KW. MÓDULO DE DISJUNTORES 12 CANAIS, 4KW. FONTE REVERSORA 250ª 220V/380V. LUMINÁRIA LED. CHAVEADORA (RÉGUA COM TOMADAS) COM DISJUNTORES. MARCA CBI UTILIZADA COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNID	3	R\$ 25.254,49	R\$ 75.763,47
3	HARD CASE PARA MESA MIDAS M32 – C/ CABLEBOX E RODAS. CASE PARA M32 +2U + GAVETA COM ROCABLEBOX E RODAS. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA MIDAS NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	2	R\$ 2.759,40	R\$ 5.518,80
4	CASE PARA HARTKE 115XL + 410XL + CABEÇOTE. CASE PARA HARTKE 115XL + 410XL + CABEÇOTE. COM RODIZIOS DE 3 POLEGADAS GIRATORIOS COM TRAVA, CAPACIDADE TOTAL 200 KG. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA HARTKE NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	2	R\$ 4.227,93	R\$ 8.455,86
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 97.723,47

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	REFLETOR PAR 64 18 LEDS 18W DMX RGBWA + UV. MARCA: INFINITY MODELO: IF1818 OPT CADA LED FAZ AS 6 CORES. - RGBWA UV: VERMELHO / VERDE / AZUL / BRANCO / AMBAR / ROXO (LUZ NEGRA). - VOLTAGEM: AC 110V ~ 220V (BIVOLT). - FREQUÊNCIA: 50/60HZ. - TOTAL DE 18 LEDS DE 18W CADA. - POTÊNCIA: 270W. - DISPLAY DIGITAL: LXA (5 X 2) CM. - PAINEL COM 4 BOTÕES: MENU / UP / DOWN / ENTER. - MODOS: AUTO / SOM-ATIVO / DMX / MASTER-SLAVE. - CANAIS DMX: 8 CANAIS. - COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 110CM. - DIMENSÕES (PRODUTO): LXAXP (22 X 21 X 23) CM. - DIMENSÕES (EMBALAG.): LXAXP (22 X 28 X 21,5) CM. - PESO (EMBALAGEM): 3.500G. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA INFINITY NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	60	R\$ 674,17	R\$ 40.450,20
2	PRO COBE 200 LED COBE 200W BRANCO QUENTE E FRIO FRESNEL LL-CB200WA. PRO COBE 200W 2IN1 3200K/5600. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS, DIFERENÇAS E VANTAGENS ENTRE O PRO COBE 200 LED LIGHT MODELO LL-CB200WA EM RELAÇÃO AOS DEMAIS COBE 200W DISPONÍVEIS NO MERCADO. - CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE: MODELAGEM PROFISSIONAL (SEMELHANTE A UM FRESNEL DE LED), DURABILIDADE E LONGEVIDADE. - BARN-DOOR 360°: BARN-DOOR GIRATÓRIO E AJUSTÁVEL, PERMITE AFINAMENTO E AJUSTE DE LUZ PERFEITO - LENTE DIFUSORA INTERNA LINEAR: FABRICADA COM MATERIAL ALTAMENTE REFLETIVO PROPORCIONANDO BRILHO UNIFORME, SEM BORDAS OU SOMBRAS - CRI: 80 E FONTE FLICKER FREE: EXCELENTE PARA UTILIZAÇÃO EM ESTUDIOS,	UNID	60	R\$ 1.341,46	R\$ 80.487,60

	FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, TV'S, TEATROS, ETC... - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LOW NOISE: COOLER COM BAIXO RUÍDO VOLTAGEM: AC100-240V, 50 / 60HZ CONSUMO: 200W POTÊNCIA WATTS: 200W LED: 1PCS DE 200W 2IN1 COBE LED TEMPERATURA DE COR: 3200K / 5600K CRI: CRI: 80 LÚMENS: 8800-10000LM BARN-DOOR: BARN-DOOR GIRATÓRIO AJUSTÁVEL MODOS DE TRABALHO: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX DMX: 6CH ABERTURA DA LENTE: 60 ° DIMMER: LINEAR / TOTAL / INDIVIDUAL DE 0/100% STROBO 1/25 FLS SISTEMA DE RESFRIAMENTO: COOLER (BAIXO NÍVEL DE RUÍDO) TEMPERATURA DE TRABALHO: -05 / 50 ° PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY LED CORPO: CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO PESO LÍQUIDO: 4,5 KG PESO BRUTO: 5,8 KG TAMANHO: 38X31X36CM (PRODUTO) 42X34X40CM (CAIXA). ACOMPANHA BARDOOR. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA PRO COBE 200 NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.				
3	CANHÃO REFLETOR SPOT PAR 20 PRETO BARNDOR INTEGRADO LED 6W CANHÃO REFLETOR PRETO COM BARNDOR INTEGRADO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO COM LÂMPADA LED PAR20 6W BIVOLT BRANCO QUENTE OU FRIA MODELO ITALIANO ALTÍSSIMA QUALIDADE E ACABAMENTO SOQUETE COMUM E-27 COM BARNDOR INTEGRADO PROPRIEDADES DA LÂMPADA: - LÂMPADAS CERTIFICADAS PELO INMETRO. - TEMPERATURA DE COR: 3000K / 6500K - FACHO: 38° - IRC: 80 - FLUXO LUMINOSO: 560 LM - BASE: E27 - BIVOLT	UNID	30	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00

	DIÂMETRO: 63MM COMPRIMENTO: 85MM. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.				
4	CANHÃO REFLETOR PAR 20 PRETO COM PORTA-GELATINA LED 6W CANHÃO REFLETOR PRETO COM PORTA GELATINA FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO COM LÂMPADA LED PAR20 6W BIVOLT BRANCO QUENTE OU FRIA MODELO ITALIANO ALTÍSSIMA QUALIDADE E ACABAMENTO SOQUETE COMUM E-27 PROPRIEDADES - LÂMPADAS CERTIFICADAS PELO INMETRO. - TEMPERATURA DE COR: 3000K OU 6500K - FACHO: 38° - IRC: 80 - FLUXO LUMINOSO: 560 LM - BASE: E27 - BIVOLT - DIÂMETRO: 63MM - COMPRIMENTO: 85MM. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.	UNID	30	R\$ 150,60	R\$ 4.518,00
5	RIBALTA BEAM RGBW 10X40W. PARÂMETROS TÉCNICOS: VOLTAGEM: AC100~240V 50/60HZ POTÊNCIA: 10 * 40W (400W) CONTAS DE LÂMPADA: 10 QUATRO EM UMA CONTAS DE LÂMPADA LED MODO DE CONTROLE: DMX512, AUTOMOTOR, MESTRE-ESCRAVO, CONTROLE DE VOZ, COM FUNÇÃO RDM. CANAL: CH14, CH50 ESCURECIMENTO: 32 BITS 0 ~ 100% DE ESCURECIMENTO LINEAR CARACTERÍSTICAS: Y BALANÇANDO A CABEÇA + FEIXE + FLASH TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 °C ~50 °C FREQUÊNCIA ESTROBOSCÓPICA: 1~ 30HZ	UNID	12	R\$ 2.636,21	R\$ 31.634,52

	APARÊNCIA: METAL, PRETO MODO DE CONEXÃO: ENTRADA/SAÍDA/ENTRADA/SAÍDA DE ENERGIA DMX512. CLASSE IP: IP20. RIBALTA BEAM UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.				
6	MÁQUINA HAZE 1500W BASE DE ÁGUA COM CASE. MÁQUINA DE NEBLINA PROFISSIONAL HAZE - CONTROLE TOTAL DE EFEITOS ESPECIAIS. MANUAL DO USUÁRIO INCLUSO. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CONTROLE INTUITIVO: PAINEL DE BOTÕES FÁCIL DE USAR COM AJUSTES PARA FUNÇÃO, VOLUME E MANUAL. CONFIGURAÇÕES PERSONALIZÁVEIS: TIMER: CONTROLE DE CONSUMO REGULAR E TEMPORIZADOR. FUNCTION: SELECIONE ENTRE VÁRIAS FUNÇÕES. UP/DOWN: AJUSTE OS PARÂMETROS FACILMENTE. CONFIGURAÇÕES DE FUNÇÃO: INTERVAL SET: AJUSTE DE INTERVALO DE SAÍDA DE 0 A 200 SEGUNDOS. DURATION SET: DEFINA O TEMPO DE SAÍDA DE 0 A 200 SEGUNDOS. DMX512 ADD: CONFIGURAÇÃO DO ENDEREÇO DO CONTROLADOR DMX DE 1 A 512. FAN SPEED: AJUSTE A VELOCIDADE DO VENTILADOR DE 0 A 10. CAPACIDADE DMX512 EXPANDIDA: CANAL 01 - SMOKE: 0-127 OFF 128-255 ON. CANAL 02 - FAN SPEED: 0-255 ON. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: AC 220V, 60HZ. FUSÍVEL: 5A/250V. POTÊNCIA: 1500W. PRÉ-AQUECIMENTO: 3 MINUTOS. CONSUMO: 6 HORAS POR LITRO. CAPACIDADE DO TANQUE: 3 LITROS. DISPLAY: LCD-3/DMX512 DE 4 DÍGITOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 56X19X45CM. PESO: 17 KG. ITEM DE FORNECIMENTO EXCLUSIVO/VINCULANTE DA MARCA HAZER NÃO SENDO ACEITAS MARCAS SIMILARES OU EQUIVALENTES.	UNID	2	R\$ 2.263,87	R\$ 4.527,74
7	MÓDULOS BOXTRUSS DA LINHA Q15 – 0,5M MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008- 1010. CHAPA: ASTM A 36 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO: ZINCAGEM ELETROLÍTICA.	UNID	10	R\$ 206,96	R\$ 2.069,60

	MEDIDAS: 150MM X 150MM X 500MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM DIAMETRO DO FURO 11MM (PARAFUSO 3/8 POL.) PESO: 2,2 KG. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.				
8	MÓDULOS BOXTRUSS DA LINHA Q15 – 1,0M. MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008-1010. CHAPA: ASTM A 36 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO: ZINCAGEM ELETROLÍTICA MEDIDAS: 150MM X 150MM X 1000MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM FUROS QUADRADO 10X10MM (PARAFUSO 3/8 POL.). MEDIDAS: 150MM X 150MM X 1000MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM FUROS QUADRADO 10X10MM (PARAFUSO 3/8 POL.) PESO: 4,3 KG. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.	UNID	10	R\$ 279,94	R\$ 2.799,40
9	MÓDULOS BOXTRUSS DA LINHA Q15 – 1,5M. MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008-1010. CHAPA: ASTM A 36 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO: ZINCAGEM ELETROLÍTICA MEDIDAS: 150MM X 150MM X 1500MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM FUROS QUADRADO 10X10MM (PARAFUSO 3/8 POL.) PESO: 5,5 KG. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.	UNID	20	R\$ 299,09	R\$ 5.981,80
10	BASE 60X60 PARA BOXTRUSS Q 15. MATERIAL: TUBO: AÇO CARBONO SAE 1008-1010. CHAPA: ASTM A 36 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE: PADRÃO: ZINCAGEM ELETROLÍTICA. MEDIDAS: 600MM X 600MM X 38MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM FUROS QUADRADO 10X10MM (PARAFUSO 3/8 POL.)	UNID	10	R\$ 271,25	R\$ 2.712,50

	PESO: 5,20. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.				
11	MÓDULOS BOXTRUSS DA LINHA Q15 – 0,5M CUBO 5 FACES TRELIÇAS BOX TRUSS Q15 AÇO CARBONO DESCRIÇÃO CUBO DE 5 FACES PARA TRELIÇAS Q15 MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.	UNID	12	R\$ 143,89	R\$ 1.726,68
12	GARRA GANCHO RETRÁTIL Q30/25 MOVING 90/180 GRAUS. DESCRIÇÃO IDEAL PARA QUEM DESEJA A SEGURANÇA MÁXIMA DOS SEUS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. ESTE MODELO É IDEAL PARA TRIPÉS E TRELIÇAS Q25/Q30. COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 100KG, ESSE É O MODELO IDEAL PARA SEUS EQUIPAMENTOS, POIS POSSUI ALTA DURABILIDADE E MATERIAL ROBUSTO. É FEITA EM ALUMÍNIO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - TRELIÇAS Q25/Q30; - AJUSTE DE ÂNGULO 90° / 180° PARAFUSO E PORCA 3/8 INOX -MEDIDAS 16,0 X 16,0 X 2,0 CM. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.	UNID	120	R\$ 126,69	R\$ 15.202,80
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 197.750,84

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	VIOLINO 4/4. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 4/4 (COMPLETO) ESPELHO: ÉBANO.	UNID	15	R\$ 4.784,02	R\$ 71.760,30

	CRAVELHAS E BOTÃO: EBONITE ESTANDARTE: LIGA DE ALUMÍNIO MICROAFINAÇÃO NAS 4 CORDAS ACABAMENTO: VERNIZ EM SPRAY DE RESINA, MADEIRA BRILHANTE. ESTOJO: ESTOJO RÍGIDO MOLDADO AO INSTRUMENTO BREU ARCO DE MADEIRA E CRINA ANIMAL GENUÍNA DESCANSO DE QUEIXO – ESPALEIRA COMPATÍVEL CORDAS: PRELÚDIO / DADDARIO / DOMINANTE. MARCAS: EAGLE / YAMAHA / NHURESON / HOFMA UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES. MARCA/MARCAS EAGLE / YAMAHA / NHURESON / HOFMA UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.				
2	VIOLINO ^{3/4}. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 3/4 (COMPLETO). ESPELHO: ÉBANO. CRAVELHAS E BOTÃO: EBONITE ESTANDARTE: LIGA DE ALUMÍNIO. MICROAFINAÇÃO: 4 CORDAS. ACABAMENTO: VERNIZ EM SPRAY DE RESINA, MADEIRA BRILHANTE. ESTOJO: ESTOJO RÍGIDO MOLDADO AO INSTRUMENTO BREU ARCO DE MADEIRA E CRINA ANIMAL GENUÍNA DESCANSO DE QUEIXO – ESPALEIRA COMPATÍVEL CORDAS: PRELÚDIO/ DADDARIO/ DOMINANTE. MARCAS: EAGLE / YAMAHA/ NHURESON/ HOFMA UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES. MARCA/MARCAS EAGLE / YAMAHA / NHURESON / HOFMA UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNID	15	R\$ 2.775,30	R\$ 41.629,50
3	VIOLA DE ARCO ^{3/4}. ESPECIFICAÇÕES: • TAMPO: ABETO;	UNID	5	R\$ 1.486,33	R\$ 7.431,65

	- FUNDO E LATERAIS: MAPLE - BRAÇO: MAPLE. - MICROAFINAÇÃO: 4 CORDAS. - ACABAMENTO: ENVERNIZADO. - ESPELHO, ESTANDARTE, QUEIXEIRA E CRAVELHAS: BOXWOOD. - ARCO: MADEIRA E CRINA ANIMAL GENUÍNA. - ESTOJO TÉRMICO: FORMATO DO INSTRUMENTO. MARCAS EAGLE / YAMAHA / NHURESON / HOFMA UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES. MARCA/MARCAS EAGLE / YAMAHA / NHURESON / HOFMA UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.				
4	VIOLONCELLO ^{3/4}. ESPECIFICAÇÕES: - TAMPO: (TOP) ABETO MACIÇO - LATERAL E FUNDO: MAPLE MACIÇO TRABALHADO - BRAÇO: MAPLE - ESPELHO: ÉBANO - ESTANDARTE: BOXWOOD OU SIMILAR - CRAVELHAS: BOXWOOD - MICRO AFINAÇÃO: 4 CORDAS - ACABAMENTO: ENVERNIZADO - ARCO PROFISSIONAL DE MADEIRA COM CRINA ANIMAL GENUÍNA - BREU PARA ARCO DE VIOLONCELLO - PROTEÇÃO: CAPA MARCA/MARCAS EAGLE / YAMAHA / NHURESON / HOFMA UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES. MARCA/MARCAS EAGLE / YAMAHA / NHURESON / HOFMA UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA, SENDO ADMITIDAS OUTRAS MARCAS QUE APRESENTEM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNID	5	R\$ 4.232,65	R\$ 21.163,25
5	ESTANTE DE PARTITURA REFORÇADA APRESENTA SISTEMA DE ANGULAÇÃO POR ROLAMENTO COM BORRACHA DE FRICÇÃO EZ ANGLE ROLLER, AJUSTE DESLIZANTE DE	UNID	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00

ALTURA PARA USO COM APENAS UMA MÃO EZ GRIP, PERNAS RETANGULARES DE ALTA DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: * ALTURA: 550-1230MM * MEDIDA DO SUPORTE DA PARTITURA: 535X293MM * PESO: 1,7KG * CAPACIDADE DE CARGA: 3KG * TAMANHO DOBRADO: 520X110MM ITENS INCLUSO: - 01 BAG. AS ESPECIFICAÇÕES TÊM CARÁTER MERAMENTE DESCRITIVO, NÃO SE RESTRINGINDO A MARCA OU MODELO ESPECÍFICO, DESDE QUE O PRODUTO ATENDA OU SUPERE OS REQUISITOS TÉCNICOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 148.584,70

2.4 – Fica estabelecido que, em caso de divergências entre as disposições constantes neste Edital e no Termo de Referência, prevalecerão **sempre as condições e especificações previstas no Termo de Referência.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no país.

3.2 - A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto licitado.

3.3 - Estão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estiverem sob decretação de falência.
- b) Não explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser comprovado no estatuto ou contrato social.
- c) Estejam suspensas de licitar com o Sesc.
- d) Empresas que estão cadastradas como inidôneas e suspensas no portal transparência da CGU.
- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

Observação: Em conformidade com o que consta do Acórdão 22/2003 – TCU Plenário, muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação. Em regra, a formação

de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Não é, contudo, o que ocorre na presente licitação.

4 – DO ACESSO E CONEXÃO DO SISTEMA LICITAÇÕES-E

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **4004-0001** (Central de Atendimento).

4.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

4.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6 - A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante, por meios e recursos próprios e de sua inteira responsabilidade ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente inserção da Proposta Comercial, observadas as datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

4.7 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.8 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.10 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.11 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

5.1 - A partir da divulgação deste Edital até a data e horários informado no preâmbulo deste, as licitantes previamente credenciadas junto ao Sistema Eletrônico poderão cadastrar ou substituir suas propostas.

5.2 - A participação neste pregão eletrônico assim como o envio de proposta acompanhada dos documentos de habilitação dar-se-ão por meio de conexão da licitante ao provedor "Licitações-e" mediante digitação da chave de acesso e senha.

5.3 - As licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema "Licitações-e", proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4 - A **Proposta de Preço Inicial** inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como "**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**", deverá atender aos quantitativos e especificações técnicas, conforme Termo de Referência.

5.5 - As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data estabelecida para a abertura das propostas.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa de lances.

5.7 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante em qualquer dos campos de preenchimento obrigatório no sistema (não se refere à proposta e à documentação de habilitação anexadas, concomitantemente, visto que tais anexos só estarão acessíveis após a fase de lances).

5.8 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificadas.

5.8.1 - Caso sejam verificadas inconsistências nos preços unitários que compõem o valor global do Lote, o Pregoeiro poderá promover diligências a fim de obter a melhor condição da contratação do objeto desta licitação, diligências estas que poderão abranger a comparação entre os preços unitários de cada proposta e consulta, à licitante, para eventual redução e/ou adequação no preço.

5.9 - O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes à entrega do material, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10.1 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem

prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

5.11 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

5.12 - A licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará a declarante às sanções previstas neste Edital.

5.12.1 - A licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificada ou inabilitada está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.13 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.14 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital

5.16 - **O preço unitário do produto, já incluindo transporte, descarga e todas as demais despesas, deverá ser único, independentemente do local de entrega.**

6 - DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO, LANCES E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo desse edital.

6.2 - O Pregoeiro poderá verificar as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2 – Quando da desclassificação, a mesma será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4 - A apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 - Os lances ofertados serão no **VALOR TOTAL DO LOTE**, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

6.6 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO e FECHADO**.

6.7 - É obrigatória a cotação integral do lote que a licitante ofertar.

6.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1 - Na hipótese de nova ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será de igual forma, sigiloso até o encerramento do aludido prazo.

6.13 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16 - Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.19 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.20 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no subitem 14.2 deste Edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento desta licitação será levada em consideração a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedora a licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.

7.2 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.3 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço **Por Lote**, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.4 - Será dever da licitante portar informações acerca dos custos que incorrerá para executar o fornecimento, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance que formular.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou ofertarem preços excessivos ou inexequíveis.

7.5.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais/por item ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

7.5.2 - Caso o valor ofertado apresente indícios de inexecuibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar à Licitante documentação comprobatória dos valores ofertados.

7.5.3 - A licitante poderá valer-se de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

8.1 – Encerrada a etapa de lances, a licitante autora do lance classificado em primeiro lugar, denominada ARREMATANTE, deverá encaminhar, preferencialmente por meio do sistema "Licitações-e", até as 17h30 do 2º dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta comercial ajustada ao último lance ofertado e/ou à negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação.

8.2 - A proposta comercial ajustada deverá indicar o Lote, o item, as especificações, unidades de medida, quantitativos e a marca e/ou o modelo do produto, conforme modelo abaixo:

LOTE ...						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
VALOR TOTAL DE LOTE						(R\$)

8.3 – A proposta comercial ajustada deverá também ser apresentada apenas pela licitante arrematante em 1 (uma) via digitada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, na forma do Anexo I deste Edital, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, os dados da licitante, bem como a identificação do representante legal da empresa que assinará o contrato/ata, quando for o caso, contendo obrigatoriamente um endereço eletrônico atualizado para contato, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.

8.4 – No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5 – O preço final ofertado será fixo e irrevogável.

8.6 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;

a.1) Caso ocorra expiração da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido ao fornecedor assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio do e-mail cpl@es.sesc.com.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

b) **prazo de entrega do material.**

c) **prazo de garantia dos materiais.**

d) **marca do material** cotado **obrigatoriamente**, bem como modelo, referências e demais características que permitam ao Sesc identificar claramente o objeto desta licitação, quando for o caso.

8.7 – Quando houver mais de um item por lote, as licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

8.8 - Quando for o caso, se necessário, a comprovação das especificações técnicas do objeto cotado será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, inclusive amostras, a serem solicitados do arrematante do certame.

8.8.1 - Havendo divergência entre as informações contidas nos certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado e na proposta específica prevalecerão às informações da proposta.

8.8.2 - Para avaliação das **especificações técnicas**, quando for o caso, a Equipe de Apoio da área requisitante emitirá relatório contendo o resultado da análise.

8.8.3 - Para **avaliação das amostras**, quando for o caso, a Equipe de Apoio da área requisitante emitirá relatório contendo o resultado da análise.

8.9 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição da mesma após sua entrega.

8.10 - Para apresentação da Proposta Comercial a licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I e, obrigatoriamente, cotar integralmente cada lote que ofertar, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

8.11 - Os produtos a serem fabricados, produzidos, transformados ou manufaturados e fornecidos pela licitante vencedora deverão estar em plena conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

8.12 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos/equipamentos/serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas neste Edital.

8.13 - O não atendimento ao estabelecido no subitem 8.11 implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.

8.14 - As despesas com devoluções de materiais não conformes com as especificações contidas no ANEXO I do Edital correrão por conta do fornecedor.

8.15 - Não será levada em consideração para efeito de julgamento a proposta que contenha quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.16 - As propostas serão analisadas observando-se os itens e subitens do Edital e seus anexos, desclassificadas as licitantes que ofertarem produtos em desacordo ou se identificada circunstância que impeça o julgamento com base no princípio da isonomia ou por alterarem quaisquer condições previstas nos citados documentos.

8.17 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.18 - Em hipótese alguma caberá à licitante argumentar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os documentos exigidos para habilitação no certame deverão ser anexados ao sistema licitações-e, tendo como prazo inicial a data de publicação do edital e prazo final o definido para apresentação da Proposta Comercial Ajustada, conforme a forma e o prazo previstos no item 8.1.

9.1.1 - A documentação somente será aceita desde que ateste condição existente à data de convocação para a entrega dos documentos.

9.2 - A licitante proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:

9.2.1 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da presente licitação.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Contribuições e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Taxas Estaduais).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais).

9.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

9.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de experiência anterior **na execução de serviços similares aos do objeto da contratação / fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, mediante apresentação de no mínimo **02(dois)** atestados técnicos ou declaração de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

$$1 - \text{Liquidez corrente} - \text{ILC: } \frac{\text{AC} - \text{DA}}{\text{PC}} \text{ (resultado = ou maior que 1)}$$

$$2 - \text{Liquidez Geral} - \text{ILG: } \frac{\text{AC} - \text{DA} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \text{ (resultado = ou maior que 1)}$$

AC – Ativo Circulante

DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

a.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento, extraídos do livro diário devidamente registrado no Órgão Competente, ou da Escrituração Fiscal Digital (SPED), contendo o recibo de entrega.

a.2) Os cálculos mencionados no subitem “a” acima deverão estar aplicados em memorial de cálculos, juntamente com o balanço, assinado pelo Contador responsável, ou por seu eventual substituto, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo responsável Legal da empresa.

b) Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação (valor proposto).

c) Certidões relativas à Qualificação Econômico-Financeira

c.1) Certidão negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição anterior até 180 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

c.2) Caso a certidão de que trata o subitem c.1) seja positiva para recuperação judicial, deve ser acostada certidão da instância judicial competente, atestando que o plano de recuperação tenha sido aprovado, ou seja, acolhido judicialmente.

c.3) No caso de empresas com sede em município diverso da localização do serviço, além da certidão do subitem "b.1", poderá ser solicitada relação oficial dos cartórios e escritórios distribuidores da praça da sede. Tal solicitação, se não atendida no prazo estabelecido, poderá acarretar, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da empresa.

9.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.3.1 – A licitante **ARREMATANTE**, deverá enviar, através do sistema, a proposta comercial devidamente ajustada, juntamente com os documentos de habilitação. Este envio deverá ocorrer a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, conforme a forma e o prazo estabelecidos no subitem 8.1.

9.3.2 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

9.3.3 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

9.3.4 - A licitante deverá observar o disposto no subitem 8.1 e 8.2, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

9.3.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.3.6 - No caso de existência de quaisquer dúvidas, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da autenticidade de documentos através de fotocópias autenticadas ou originais.

9.3.6.1 - Os documentos emitidos pela internet e assinados digitalmente apresentados pelas licitantes, terão sua autenticidade comprovada através dos respectivos sites. Inexistindo irregularidades ou inconsistências, não serão necessárias comprovações adicionais.

9.3.7 - Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal sejam POSITIVAS, o Sesc

se reserva o direito de aceitá-las somente se contiverem expressamente outorgado pelo emitente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional.

9.3.8 - Os documentos deverão estar válidos na data da sua apresentação. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Sesc convencionou o prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.3.9 - Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos.

9.3.10 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.11 - A documentação a que se refere o subitem 9.2 poderá ser enviada para o e-mail cpl@es.sesc.com.br, anexado à licitação correspondente na plataforma de licitações do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, aos cuidados do Pregoeiro, mediante justificativa e/ou notificação em chat desta.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Realizadas as análises dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, e de outros eventuais documentos solicitados, o Pregoeiro procederá ao julgamento final indicando a licitante vencedora e, em seguida, consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

10.2 - O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA PUBLICIDADE

11.1 - As decisões relativas a esta licitação e demais atos praticados pelo Sesc/ES serão comunicados por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou site oficial na parte de Licitações, no endereço sesc-es.com.br/servicos/licitacoes/ sendo de responsabilidade exclusiva do interessado o seu acompanhamento.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 - A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

12.2 - O Sesc/ES, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.

12.3 - O Sesc/ES reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

13 - DO FOMENTO À SUSTENTABILIDADE

13.1 - Atender, sempre que possível, as diretrizes ao Fomento à Sustentabilidade, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VII, Seção II, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC nº 1.593/2024 de 02/05/2024.

13.2 - Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá cumprir as normas de sustentabilidade, especialmente a conservação do espaço, o controle do desperdício de materiais e o correto descarte do material, quando for o caso.

14 - DOS PEDIDOS DE QUESTIONAMENTOS E DOS RECURSOS

14.1 – DOS PEDIDOS DE QUESTIONAMENTO

14.1.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para questionar o edital de licitação por irregularidades, eventuais dúvidas de interpretação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame.

14.1.2 - Os pedidos de questionamentos ao edital deverão observar os seguintes critérios:

- a) Serem dirigidas à Comissão de Licitação, devidamente fundamentados, e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente, pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br em **até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.**
- b) Serem devidamente instruídos com o contrato social e a qualificação da empresa recorrente e de seu representante legal.
- c) Serem assinados por representante legal da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.

14.1.3 - A não solicitação de esclarecimento pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta comercial e de habilitação, não cabendo as licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

14.2 - DOS RECURSOS

14.2.1 - Das decisões que declararem o licitante vencedor, caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser contado a partir da data da comunicação oficial da decisão.

14.2.2 - O recurso deverá ser interposto por meio de petição enviada para o e-mail cpl@es.sesc.com.br, dirigida à autoridade competente ou a quem esta delegar, e apresentado à Comissão de Licitação, que encaminhará o recurso para análise e julgamento, devendo a recorrente observar os seguintes critérios:

a.1) Serem dirigidas à Comissão de Licitação, devidamente fundamentados, e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente, pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação/comunicação.

a.2) Serem assinados por representante legal da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.

b) A interposição do recurso terá efeito suspensivo, ficando suspensos os atos subsequentes do certame licitatório até a decisão final da autoridade competente ou a quem esta delegar, acerca do julgamento do recurso.

c) Interposto, o recurso será comunicado às licitantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão, podendo se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

14.2.2 - Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

14.2.3 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido, bem como correspondências que não forem recebidas dentro do prazo.

16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

16.2 – São partes integrantes do Contrato: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1593/24.

17 – DAS PENALIDADES

17.1 – A recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estipulado, dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante arrematante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

17.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, ou a recusa a cumprir o que dispõe o presente instrumento ou o oferecido na proposta, ou o fizer fora das especificações ou condições predeterminadas, dará ao Sesc o direito de rescindir o contrato, convocar o próximo colocado, sem

prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

17.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

17.4 – A critério do Sesc as sanções poderão ser cumulativas.

17.5 – A emissão da Ordem de Compra, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela licitante, sob pena de aplicação de multa, estabelecida entre as partes em 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções;

17.6 – Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.

17.7 - É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

17.8 - Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

17.8.1 - Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

17.8.2 - Multa por inadimplemento parcial e total de até 10% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

17.8.3 - Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;

17.8.4 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - O fornecedor contratado será o único responsável pelo (a) fornecimento dos materiais descritos neste instrumento, não podendo delegar a terceiros quaisquer das atividades previstas, sem prévia autorização do Sesc/ES.

18.2 - A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte de equipamentos, quando for o caso.

18.3 - A autorização da subcontratação pelo Sesc/ES não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pelas obrigações assumidas neste contrato, respondendo esta, de forma solidária, por quaisquer danos, prejuízos ou falhas decorrentes da atuação da empresa subcontratada.

Nota: Em caso de divergência entre o disposto nesta cláusula e o que constar expressamente no Termo de Referência, prevalecerá o previsto no Termo de Referência.

19 - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Todos os casos omissos serão julgados pelo Pregoeiro, de acordo com as disposições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As decisões relativas a esta licitação ou alterações no Edital e seus anexos serão sempre comunicadas por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e, se necessário, poderão ser publicadas nos mesmos meios em que ocorreu a publicação do texto original, ou seja, jornais de grande circulação.

20.2 - As condições e formas de pagamento aplicáveis à presente contratação encontram-se detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

20.2.1 - Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

20.3 - O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer momento, solicitar por escrito aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação da licitante.

20.4 - Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos sejam por omissão e/ou por discordância.

20.5 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação, cabendo ao contratante tomar as providências cabíveis que o caso requer, de natureza judicial e/ou extrajudicial.

20.6 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Sesc se o fato superveniente ocorrer durante o certame.

20.7 - A qualquer momento o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba indenização de qualquer natureza, quais sejam danos morais, danos materiais e lucros cessantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas nas documentações ou propostas.

20.8 - O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada.

20.9 – O Pregoeiro, em qualquer fase, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório. Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatório a realização de diligência.

20.10 - Não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares).

20.11 - Para fins de julgamento final, quando for o caso, a critério do Pregoeiro, será solicitado à(s) empresa(s) que apresente(m) comprovantes de localização e funcionamento, consistente em:

a) conta de energia elétrica em nome da empresa;

b) escritura do imóvel ou contrato de locação / comodato.

20.11.1 – Caso não seja atendido o indicado no subitem 20.11, a empresa será desclassificada e será declarada vencedora a licitante que, na ordem de classificação, cumprir a exigência.

20.12 - O arrematante que abandonar o certame, deixando de enviar as documentações solicitadas será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no Edital.

20.13 - O Sesc se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular, adequar, suspender ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, bem como desclassificar licitantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às licitantes.

20.14 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Tabela de Especificações e Quantidades;
- c) ANEXO III – Minuta de Contrato de Fornecimento.

Vitória/ES, 27 de outubro de 2025.